



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público
Diretoria de Estágios e Convênios Acadêmicos

3019723
04 SET 20

TA Nº 057/2019 CONVÊNIO Nº 069/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE DISPOSIÇÃO DE ESTAGIÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS A AGÊNCIA REGIONAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA BACIA DO RIO GRANDE – ARPA RIO GRANDE.

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça, Doutor **Antônio Sérgio Tonet**, doravante denominada **Procuradoria**, e a **ARPA Regional de Proteção Ambiental da Bacia do Rio Grande – ARPA Rio Grande**, com sede na Rua João Lacerda, nº 195, bairro Retiro, Lavras/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.067.402/0001-06, neste ato representado pelo Presidente, **João Antônio Argenta**, doravante denominada **ARPA**, celebram o presente Convênio, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do artigo 8º da Lei Federal nº 11.788 de 25/09/08, da Lei Complementar nº 34 de 14/09/94, e da Resolução PGJ nº 30 de 26/12/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Primeira do Instrumento original, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente convênio tem por objetivo formalizar as condições de concessão de estágio a 5 (cinco) estudantes regularmente matriculados em ensino de graduação ou pós-graduação, pela **ARPA** junto às Promotorias de Justiça das Comarcas da região da Bacia do Rio Grande.

Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Convênio devendo este Termo Aditivo ser publicado pela **Procuradoria** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, para surtir seus efeitos legais.

Assim ajustadas as partes celebram o presente Convênio, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Belo Horizonte, 30 de agosto de 2019.

Procuradoria:


Antônio Sérgio Tonet
Procurador-Geral de Justiça

ARPA:


JOÃO ANTÔNIO ARGENTA
Presidente da ARPA Rio Grande
João Antônio Argenta
Presidente da Agência Regional de Proteção Ambiental da Bacia do Rio Grande - ARPA